



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 4125 de 17 de Novembro de 2014
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 18.09.2014.

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2014, às 11 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **Orlando Rochadel Moreira**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **José Carlos de Oliveira Filho**, **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg** e **Ana Christina Souza Brandi** e ausente justificadamente as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça Conselheiras **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** e **Maria Creuza Brito de Figueiredo**, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Em seguida, submeteu à **APRECIACÃO**, a seguinte matéria: **APRECIACÃO** dos Processos de Titularização dos Promotores de Justiça Doutor Daniel Carneiro Duarte e Doutor Bruno Melo Moura, nas Promotorias de Justiça de Malhador e Indiaroba, ambas, de Entrância Inicial, nos termos do que dispõe o artigo 4º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, cujas vagas decorreram da publicação da Lei Complementar nº 243 de 18 de Junho de 2014 e da não inscrição de candidatos nos processos de mobilidade funcional, objeto dos Editais nºs 13/2014 e 14/2014. Iniciada a apreciação dos processos de titularização, o Senhor Presidente do Conselho Superior, Doutor Orlando Rochadel Moreira, ressaltou o teor dos Relatórios confeccionados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, os quais versam acerca das atividades desenvolvidas pelos Promotores de Justiça Substitutos Doutor **Daniel Carneiro Duarte** e Doutor **Bruno Melo Moura**, que figuram respectivamente nas primeira e segunda colocações da Lista de Antiguidade dos Promotores de Justiça Substitutos e que ingressaram na Instituição após a vigência da Lei Complementar Estadual nº 159/2008. Outrossim, também destacou que os mencionados Promotores de Justiça Substitutos preenchiam todos os requisitos legais exigidos para as correlatas titularizações nas Promotorias de Justiça de Malhador e Indiaroba, ambas de Entrância Inicial. Submetida à apreciação, os demais Membros do Conselho Superior confirmaram às referidas indicações, razão pela qual, aplicando-se o disposto no artigo 4º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, bem como procedendo à interpretação analógica da regra inscrita no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno do CSMP, foi o Promotor de Justiça Substituto Doutor **Daniel Carneiro Duarte** titularizado na Promotoria de Justiça de Malhador, de Entrância Inicial, e o Promotor de Justiça Substituto Doutor **Bruno Melo Moura** titularizado na Promotoria de Justiça de Indiaroba, também de Entrância Inicial. Em seguida, foi determinado pelo Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fossem lavrados os respectivos atos de titularização. Por fim, a Excelentíssima Senhora Conselheira **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg** solicitou que fosse registrada na ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, ocorrida na data de 10 de setembro de 2014, a sua presença no recinto da identificada reunião. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior, Doutor Orlando Rochadel Moreira, determinou à Secretaria que promovesse o registro postulado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **Paulo José Francisco Alves Filho**, Secretário do CSMP em exercício, lavrei presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.